



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Pref Mil Brasília/1962)**

ORDEM DE SERVIÇO Nr 004 - S/3, DE 3 DE MAIO DE 2016

REUNIÃO DE COODERNAÇÃO DE ASSUNTOS DA GESTÃO DE PNR

1. FINALIDADE

- Regular a reunião do Prefeito Militar de Brasília com os Presidentes de Associações dos Compossuidores de Blocos Residências e Síndicos, a fim de aprimorar a gestão dos Próprios Nacionais Residenciais jurisdicionados ao Exército Brasileiro na Guarnição de Brasília.

2. OBJETIVO

- Apresentar a Base Legal, as Normas e as informações com foco no aprimoramento da gestão de PNR pela Prefeitura Militar de Brasília.

3. REFERÊNCIAS

- a. Lei Nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.
- b. Lei Nº 8.025, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre alienação e permissão de uso de bens imóveis residenciais de propriedade da União.
- c. Lei Nº 8245, de 18 de outubro de 1991 - Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.
- d. Decreto Nº 980, de 11 de novembro de 1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedades da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
- e. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Extrato - Institui o Código Civil.
- f. Portaria Nº 001 DEC, de 30 de março de 2015 - Aprova Normas para Aplicação de Recursos na Manutenção Preventiva e Corretiva de Próprios Nacionais.
- g. Portaria Nº 05 SEF, de 6 de fevereiro de 2013 - Aprova Normas para Emprego de Recursos do Fundo do Exército na Aquisição de Bens Móveis para Próprios Nacionais Residenciais de Comandantes, Chefes e Diretores.
- h. Portaria Nº 102, de 8 de fevereiro de 2012 - Normas para Distribuição e Troca de Próprios Nacionais Residenciais de Uso Geral, sob Jurisdição do Exército, na Guarnição de Brasília, e dá outras providências.
- i. Portaria Nº 277, de 30 de abril de 2008 - Aprova as instruções gerais para a administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).
- j. Portaria Nº 672, de 16 de outubro de 1998 - Aprova Sistema de Administrações Especiais para Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, na Guarnição de Brasília, e dá outras providências.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. **Local:** Auditório da PMB.

b. Participantes: Presidentes de Associações dos Compossuidores e Síndicos dos blocos de PNR.

c. Uniforme: o da atividade.

d. Quadro-horário :

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
21/06/16	8:30 - 8:50	Recepção dos convidados e distribuição de material.	5ª Seção e Prefeito
	9:00	Abertura	Cmt 11ª RM
	9:15 - 9:55	Exposição do Prefeito	Prefeito Militar de Brasília
	10:00	Encerramento	Cmt 11ª RM

5. ORDENS AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

a. SubPrefeito

- Supervisionar todas as atividades elencadas na presente Ordem de Serviço.

b. Ch 1ª Seção

- Publicar em BI a realização da reunião.

c. Ch Seção de Gestão de PNR

1) Preparar a palestra a ser ministrada e apresentá-la ao Prefeito.

2) Convidar os Presidentes de Associações e Síndicos para participarem da reunião.

c. Ch 3ª Seção

- Ficar em condições de apoiar a Seção de Gestão de PNR naquilo que for necessário.

d. Ch 4ª Seção

1) Prestar as informações referentes ao patrimônio imobiliário a fim de contribuir com subsídios para a elaboração da reunião.

2) Preparar e coordenar o *coffee breake* a ser servido no auditório da PMB ao final da reunião.

e. Ch 5ª Seção

1) Preparar o auditório da PMB para a palestra (som, iluminação e água para o palestrante).

2) Distribuir blocos de anotação e caneta aos participantes.

f. Ch da Seção de Informática

1) Preparar um "*link*" na intranet com toda a documentação, legislação e palestra para consulta dos interessados

2) Prestar o apoio necessário em equipamentos para a apresentação das palestras; e,

3) Ligar-se com a devida antecedência, testando as palestras e os equipamentos a serem utilizados.

g. Prescrições diversas:

1) O Sr Comandante da 11ª RM será convidado a apresentar as palavras iniciais e realizar o encerramento.

2) Os assuntos da palestra deverão ser elaborados pelos Chefes de Seção e consolidados pelo Chefe da Seção de Gestão de PNR, o qual apresentará ao Subprefeito para apreciação até 3 junho de 2016, e posterior aprovação do Prefeito Militar de Brasília.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
PAULO AFONSO BRUNO DE MELO - Cel
Prefeito Militar de Brasília